PANTANAL VEÍCULOS LTDA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Gravame de Cláusulas Contratuais

Advinda da Política de Cláusulas Contratuais

DC-16.1 • VERSÃO 1.0

Código documental	DC-16
Versão	1.0
Classificação	Política corporativa
Instância responsável	CINTEC – Comitê de Integridade e Conformidade
Aprovação	Alta Direção (Sócios Proprietários)
Data de aprovação	21/10/2026
Vigência	A partir da aprovação
Periodicidade de revisão	Anual ou quando necessário

Histórico da versão 1.0 | Padronização normativa, revisão textual e atualização de referências

Apresentação

Este Gravame textualiza as Cláusulas de Integridade, anticorrupção, direitos trabalhistas e responsabilidade socioambiental para publicação nos contratos de prestações de serviços da PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

Sumário

01 Cláusulas Contratuais de Integridade, Anticorrupção, Direitos Humano
02 Cláusulas Contratuais de Direitos Trabalhistas e Sociambiental
03 Das Penalidades e da Rescisão Motivada
04 Da Diligência em Operações Societárias
05 Da Rastreabilidade e Das disposições Finais

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO, DIREITOS HUMANO.

As Partes declaram conhecer e obrigam-se a cumprir a legislação anticorrupção aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013, e o Código de Conduta Ética da CONTRATANTE. A CONTRATADA declara que não prometeu, ofereceu, deu, autorizou ou pagou, direta ou indiretamente, vantagem indevida, pecuniária ou não, a Agente Público, Terceiro ou Colaborador da CONTRATANTE, com o objetivo de obter ou reter negócios, direcionar licitações ou assegurar vantagem ilícita.

A CONTRATADA obriga-se a manter registros contábeis precisos e detalhados das transações relacionadas à execução do contrato e a não praticar fraude, conluio, manipulação de preços ou sonegação, sob pena das medidas legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE DIREITOS TRABALHISTAS E SOCIAMBIENTAL

A CONTRATADA declara e garante o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho, assegurando remuneração justa, equidade salarial para funções equivalentes e saúde ocupacional. A CONTRATADA proíbe o uso de mão de obra infantil, ressalvada a aprendizagem a partir dos 14 anos nos termos da lei, e a submissão de qualquer pessoa a trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo em sua cadeia de valor. A CONTRATADA declara, ainda, que não figura no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão e que observa as normas ambientais aplicáveis às suas atividades. Aprovação institucional

A presente Política será submetida à aprovação formal da Alta Direção e entrará em vigor na data indicada no quadro de controle documental.

Alta Direção (Sócios Proprietários)	_____ NILSON OLIVEIRA SILVA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade. _____ MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.
Gerente	Documento assinado digitalmente gov.br DIONNES GOMES BARBOSA Data: 13/10/2026 16:43:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ DIONNES GOMES BARBOSA CINTEC – Cômite de Integridade e Conformidade.

Documento DC-16 | Controle de aprovação